



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

238

A C Ó R D ã O Nº 311

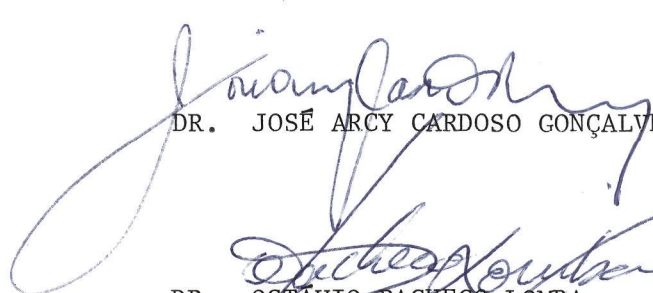
18.

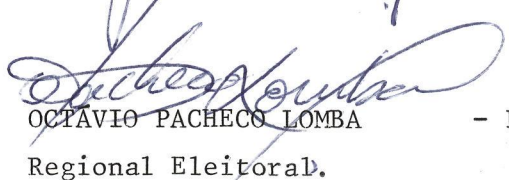
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 03/84, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Aquidauana, Anastácio, Porto Murtinho e Maracaçu do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Aquidauana, Anastácio, Porto Murtinho e Maracaçu e determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 dias do mês de novembro de 1984.


DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente


DR. JOSÉ ARCY CARDOSO GONÇALVES - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.